

NÚMERO DO PROCESSO: 22828/026/98

MATÉRIA: CONTRATO

INTERESSADO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
CONTRATADA: PRODESAN-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI (13.03.2002)
CONSELHEIRO ROBSON MARINHO (03.04.2002)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

OBJETO: VALOR DO CONTRATO: R\$11.234.000,00

ACÓRDÃO: TC-022828/026/98

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
CONTRATADA : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANOS S/A
FIRMARAM O INSTRUMENTO: PAULO ROBERTO GOMES MANSUR (PREFEITO) E
PELA PRODESAN - SRS. DELCHI MIGOTTI FILHO, DIRETOR PRESIDENTE E
WALDEMAR WASHINGTON NOGUEIRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ASSUNTO: CONTRATO CELEBRADO EM 05.05.98, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE
SERVICOS DE INFORMATICA (ENVOLVENDO ADMINISTRACAO DA REDE DE
COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E DE REDE,
DOCUMENTACAO ELETRONICA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE
INFORMACAO, APOIO OPERACIONAL). LICITACAO - DISPENSADA (ARTIGO 24,
VIII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERACOES). VALOR - RC11.234.000,00.
JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS EM DECORRENCIA DAS ASSINATURAS DE
PRAZO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2, XIII DA LEI COMPLEMENTAR 709/93,
PELOS CONSELHEIROS EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO E ANTONIO ROQUE
CITADINI, PUBLICADOS NO D.O.E. DE 15.01.99 E 04.09.99
ADVOGADOS: DRAS. ILZA DE OLIVEIRA JOAQUIM (OAB/SP 98.893), ANGELA
SENTO S¢ (OAB/SP 92.166) E OUTROS
DECISAO: JULGADOS IRREGULARES A DISPENSA DE LICITACAO E O CONTRATO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO
TC-022828/026/98, QUE TRATAM DO CONTRATO CELEBRADO EM 05.05.98,
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS E A PRODESAN - PROGRESSO E
DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A, OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS
DE INFORMATICA (ENVOLVENDO ADMINISTRACAO DA REDE DE COMUNICACAO,
INSTALACAO E MANUTENCAO) DE EQUIPAMENTOS E DE REDE, DOCUMENTACAO
ELETRONICA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMACAO,
APOIO OPERACIONAL)
CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO RELATORIO E VOTO DO RELATOR, JUNTADO
AS FLS. 231/234, A E. SEGUNDA CAMARA, EM SESSAO DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2000, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ANTONIO ROQUE CITADINI,
PRESIDENTE E RELATOR, FULVIO JULIAO BIAZZI E RENATO MARTINS COSTA,
DECIDIU JULGAR IRREGULARES A DISPENSA DE LICITACAO E O CONTRATO,
ENCAMINHANDO-SE COPIAS DE PECAS DOS AUTOS: 1 - A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTOS, NOS TERMOS DO INCISO XXVII, DO ARTIGO 2, DA
LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93, DEVENDO O SR. PREFEITO INFORMAR A
ESTE TRIBUNAL NO PRAZO DE 60 DIAS, SOBRE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS,
REFERENTES AS ILEGALIDADES APONTADAS, ESPECIALMENTE QUANTO A
APURACAO DE RESPONSABILIDADES; 2 - A CAMARA MUNICIPAL LOCAL,
CONFORME O INCISO XV, DO ARTIGO 2, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PUBLIQUE-SE
S@O PAULO, EM 02 DE MARCO DE 2001 CC
ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE E RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 13.03.2001

RECURSO: TC-022828/026/98 - RECURSO ORDINARIO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. PAULO ROBERTO GOMES
MANSUR (PREFEITO)
ASSUNTO: CONTRATO EM QUE E PARTE PRODESAN - PROGRESSO E
DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A., OBJETIVANDO A PRESTACAO DE SERVICOS
DE INFORMATICA (ENVOLVENDO ADMINISTRACAO DA REDE DE COMUNICACAO,
INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E DE REDE, DOCUMENTACAO
ELETRONICA, DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMACAO E
APOIO OPERACIONAL).
SOB APRECIACAO: RECURSO ORDINARIO PROPOSTO ANTE A DECISAO DE
13.03.2001, QUE JULGOU IRREGULARES A DISPENSA DE LICITACAO E O
CONTRATO.
ADVOGADOS: MARIA INES DOS SANTOS, ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO E
OUTROS

EMENTA: RECURSO ORDINARIO. CONHECIDO. INFRINGENCIA AO ARTIGO 24

INCISO VIII DA LEI 8666/93. INEXISTENCIA DE PESQUISA DE PRECOS.
FALTA DE ECONOMICIDADE NA CONTRACAO. DESPROVIMENTO. CC

VISTOS, DISCUTIDOS E RELATADOS OS AUTOS.

O E. TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O PAULO,
EM SESSAO DE 6 DE MARCO DE 2002, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ROBSON
MARINHO, RELATOR, ANTONIO ROQUE CITADINI, EDUARDO BITTENCOURT
CARVALHO, EDGARD CAMARGO RODRIGUES, FULVIO JULIAO BIAZZI E RENATO
MARTINS COSTA, DECIDIU CONHECER DO RECURSO ORDINARIO E, QUANTO AO
MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ACOLHENDO INTEGRALMENTE AS RAZOES
ESPOSADAS PELO RELATOR.

PUBLIQUE-SE.

S@O PAULO, 01 DE ABRIL DE 2002.

CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - PRESIDENTE

ROBSON MARINHO - RELATOR

PUBLICADO NO DOE DE 03.04.2002

INDEX:

INFORMATICA - SERVICOS - MANUTENCAO - REDE - COMUNICACAO - SISTEMA